DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Termo de Rescisão	2
Extrato de Contrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.677 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga lote 04 do artigo 1º do Decreto 2.674 de 21 de novembro de 2017 que declara Inservíveis e Desnecessários à Administração, bens móveis públicos, e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, c.c. Decreto Municipal nº 2.031 de 02 de fevereiro de 2011;

Considerando o acidente ocorrido com o Veículo Nissan Sentra 2.0 SL, Marca Nissan, Ano de Fabricação 2014, Modelo 2015, Renavan 01021503468, Chassi 3N1BB7AE0FY200870, Placa FWI 6290, Cor Preta, Combustível Gasolina/Álcool, registrado no Patrimônio Municipal sob nº 3857, conforme boletim de ocorrência lavrado pela Policia Militar no dia 27 de agosto de 2018, as 14 hrs e 45min., no município de Andradina-SP, onde foi constatado perda total pela Seguradora SRmartins Corretora Seguros SS LTDA;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica revogado o lote 04 do Art. 1º do decreto 2.674 de 21 de novembro de 2017, que declara como Inservíveis e Desnecessários para a Administração Pública, os seguintes Bens Móveis Públicos:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 09 de outubro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na forma da lei.-

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Termo de Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL ao Contrato Administrativo n.°: 054/2018

Objeto: Prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, em aterro sanitário devidamente licenciado, na quantidade mensal estimada de 80(oitenta) toneladas.

Termo de rescisão amigável que faz o Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa contratada MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.

Resolve:

Considerando o interesse público, a CONTRATANTE, com a anuência da CONTRATADA, por conveniência e oportunidade, RESOLVE RESCINDIR, a partir de 15 de outubro de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666-93 e suas alterações, de forma AMIGAVEL e de comum acordo, o contrato nº 054/2018, Processo Administrativo nº 091/18 e aditamento subsequente, providenciando a CONTRATANTE o respectivo cancelamento do empenho orçamentário, a partir da rescisão ora acordada e assegurando a contratada os devidos pagamento empenhados até a presente data desta assinatura.

Murutinga do Sul-SP, 15 de outubro de 2018. – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 069/2018 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: MONTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

AZUL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado pela Cetesb dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Murutinga do Sul. Valor Total: R$ 282.240,00. Vigência: 14/10/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 016/2018. Data: 15/10/2018.

Gilson Pimentel – prefeito municipal